



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO 123/2025 MUNICÍPIO DE SOUSA

O MUNICÍPIO DE SOUSA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DECRETO MUNICIPAL Nº 850 A, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 23 de dezembro de 2025

Horário: 13 h 00 min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço do lote

Modo de disputa: aberto e fechado

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a, **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E "KIT BEBETECA INTERATIVA", PARA ESTUDANTES MATRICULADOS NO ANO LETIVO DE 2026 NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE SOUSA-PB**, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no termo de referência e do edital.

1.2. A licitação será dividida em **LOTE** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será menor preço do LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas no valor total: **R\$ 958.385,90 (novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.255 de 31/12/2024

ORÇAMENTO 2025

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 361 1005 2046 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA

000362 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal indicado, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL UTILIZADO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, relativo a receita anual, inclusive para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. No tocante a documentação mencionada no item anterior, em observância ao princípio constitucional da eficiência, a documentação de habilitação deverá ser anexada junto da proposta até a data da abertura da sessão e não em momento posterior, adverte-se que todas as certidões deverão estar validas e devem, obrigatoriamente, terem sido emitidas antes da data e horário previstas para a realização do certame. Ressalta-se que, diferente dos órgãos federais, este ente municipal não utiliza o sistema usado no âmbito federal (SICAF), sistema que viabiliza a análise de habilitação independente do envio de documentos pelos concorrentes, visto que o cadastro das empresas participantes é obrigatório e prévio a qualquer certame a nível federal.

5.1.2. Relativo ao sigilo dos participantes, o envio dos documentos pelos licitantes em momento inicial, junto da proposta, não violará a confidencialidade dos participantes antes do momento oportuno, visto que, os sistemas utilizados para a realização de processos eletrônicos, não permitem a visualização de nenhum arquivo inserido pelo licitante, fato que só ocorre após a classificação dos vencedores, o que se dá após a fase de lances.

5.1.3. Caso a empresa prefira enviar sua documentação posterior a fase de lance, quando a mesma for declarada vencedora, terá um prazo de duas horas de forma imediata. O envio a que se refere este item quanto a habilitação independe de convocação do agente de contratação, ele deve ser de forma subsequente no tempo neste item determinado em respeito ao princípio da eficiência.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou item de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando couber;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando couber;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, e edital, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, antes do prazo legal.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão enviar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, pelo Sistema.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.8. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecuível.

7.11. A fase de lances deste pregão se dará no modo de disputa aberto e fechado, em que a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, a cada abertura realizada para tanto.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item 7.11, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.13. Encerrado o prazo de que trata o item 7.12, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições de que trata o item 7.13, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.15. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.12 e 7.13 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.16. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.12 e 7.13, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.14.

7.17. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.16.

7.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.19. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.20. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. Após a avaliação de empate ficto acima citado, será iniciado a desempate regional, onde as empresas localizadas na região do município licitante, que estiverem até 10% mais caro que a melhor oferta, poderão propor lance de preço que supere a menor valor registrado naquele momento. A região foi determinada até 200 Km de raio desta cidade, conforme o art. 48, § 3º, da lei 123/2006, e art. 9º, anexo IV, do decreto municipal que regulamenta a lei 14.133/2021.

7.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.33. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.34. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.34.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.34.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, verificado pelo serviço anterior prestado a este município, ou não havendo tal hipótese, avaliado a narrativa das atestados de capacidade técnica apresentados que demonstrem melhor desempenho;

7.34.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, que deverá já ser apresentado na oportunidade de juntada da proposta;

7.35. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.35.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Paraíba, e posterior estabelecida na região deste município, conforme determina regulamento municipal;

7.35.2. empresas brasileiras;

7.35.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.35.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo estabelecido em chat, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

7.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, ou outro meio possível como e-mail ou protocolo do município, no prazo estabelecido pelo pregoeiro e devidamente comunicado, em chat ou por publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro dos **dias determinados**, contados da solicitação.

8.7.3.1 O procedimento para avaliação das amostras, será facultado a todos os interessados, sendo solicitado informações de local e data desses procedimentos.

8.7.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo determinado na entrega da amostra, a depender da composição física do produto apresentado, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8 A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subseqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE JUNTADA EFETUADA PELA EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. SERÁ FACULTADA AO PREGOEIRO, A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA EM EVENTUAL NECESSIDADE.

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, como empresa inidônea, impedida de contratar com o município que realiza a licitação, e de sanções acima expostas, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL UTILIZADO**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.3.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL UTILIZADO**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.4 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo OFERTADO PELO PREGOEIRO. sob pena de inabilitação.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja verificação da autenticidade poderá ocorrer, no caso de dúvida, no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (RG, procuração e outros pertinentes, que caracterizem a pessoa indicada como administrador. No caso societário em que todos forem administradores, será considerado a juntada de um dos sócios, onde será este considerado como representante da empresa naquela oportunidade;

9.10.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.6.1 Deverá ser ainda juntado ata que comprove o nome do presidente, ou representante da entidade, atualizado na época da licitação.

9.10.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.11.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.12.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

GARANTIA DA PROPOSTA

9.12.3 A empresa necessita mostrar sua saúde financeira, o que fundamenta as exigências deste edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.12.3.1 Conforme a legislação vigente a garantia da proposta a extensiva a todas as licitações.

9.12.3.2 A garantia da proposta será inserida junto com os documentos de habilitação, garantindo o sigilo da proposta inicial.

9.12.3.3 As empresas participantes deverão apresentar garantia da proposta, de acordo com art. 58, da lei nº 14.133/2021

9.12.3.4 O valor da garantia da proposta deverá ser de 1% do valor da licitação, equivalente ao(s) item(ns) que a empresa cotou, considerando que os itens cotados compõem a estimativa de vitória e perspectiva de contrato da empresa participante que cotou os referidos itens. Ressalta-se que o mencionado cálculo no percentual de 1%, deverá ser calculado sob o valor do item constante no termo de referência, anexo 01.

9.12.3.5 A garantia da proposta poderá ser realizada das seguintes formas:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.12.3.5.1 **Caso a caução do valor referente a garantia da proposta, seja em dinheiro, deverá ser transferido para a seguinte conta:**

BANCO DO BRASIL – 001

AGÊNCIA: 0759-5

CONTA: 6808-X (SUBSTITUIR O “X” POR “0”, SE NECESSÁRIO)

CNPJ: 08.999.674/0001-53

CHAVE PIX: TESOURARIA@SOUSA.PB.GOV.BR

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

I - Caução em dinheiro será validado a entrada na conta específica do município. OBRIGATORIAMENTE, caso seja depósito será identificado pela empresa licitante que realizou o depósito,

II - Caso de apólices: deverá sua vigência ser renovada enquanto perdurar a necessidade de manutenção da referida garantia.

III - Veda Cheque.

9.12.3.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa.

9.12.3.7 **Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.** Conforme o § 3º art. 58 da lei 14.133/2021.

9.12.3.8 A empresa inadimplente quanto a garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada

judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação.

9.12.3.9. A não apresentação da garantia gera a desclassificação da proponente, com a inabilitação da empresa.

9.12.3.10 A garantia da proposta fica inserida no item de qualificação financeira, por se tratar de questões monetárias, facilitando o acesso à informação dos participantes.

9.12.3.11. A garantia da proposta da empresa, respeitado o contraditório, será executada, cobrada, imediatamente quando:

I - Caso a empresa vencedora não assine contrato;

II - Caso a empresa desista de sua proposta. O limite de desistência direta, das empresas, será até o fim da fase de lance, e passada a fase recursal. Após encerrado este prazo, aberto a cobrança da garantia de proposta.

9.12.3.11 A garantia da proposta apresentada será sempre considerada como válida aquela que corresponder ao valor inicial de sua proposta, ou seja, ao montante da proposta originária e não ao valor que a empresa possa vir a vencer após a fase de lances. Tal pedido tem por base o princípio da isonomia, legalidade e interesse público sendo garantido o cumprimento do que a empresa tinha proposto deste início.

9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de produtos/serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação.

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15.1 O pregoeiro poderá realizar diligência e verificar pela internet a regularidade da certidão da empresa vencedora, ME/EPP, estando a empresa regular será a mesma declarada vencedora imediatamente, e assim não necessitará aguardar o prazo de 05 dias.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.21 Respeitado o contraditório a empresa declarada inabilitada terá aberto contra si processo de penalidade, conforme art. 155, IV, 14.133/2021

I - Caso todos fiquem inabilitadas será dado prazo de 05 dias para suprir vícios pelo princípio eficiência.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, caso este a exija, a contar da solicitação realizada no sistema eletrônico, e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final, quando requerida, será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Podendo ser substituído no processo pela emissão de resultado final pelo próprio sistema, considerando a ata e os lances finais, salvo casos de item e outros quando exigidos seu envio.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, nos 3 (três) dias úteis seguintes, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, ou ainda quando houver rescisão contratual. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, com convocação de remanescentes.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou através do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL UTILIZADO**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito, sendo devidamente devolvido ao mesmo e-mail, o contrato assinado ou termo oficial de aceite.

15.2.2. O e-mail utilizado será o endereço eletrônico cadastrado pela empresa no PORTAL UTILIZADO, sendo este informativo de total responsabilidade da empresa participante, não cabendo posterior questionamento ao ente contratante quanto a troca de e-mail de comunicação.

15.2.3. Poderá ainda se realizar convocação do vencedor para assinatura do contrato por meio do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, sendo lá expresso o prazo de 03 dias úteis para assinatura do termo ou aceite, a contar da data de circulação do DIÁRIO.

15.2.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.2.5 As vencedoras, ao assinar os contratos deverão encaminhar as certidões negativas de tributos, requeridas na habilitação, devidamente atualizadas na data do contrato, sob pena de não validar o termo de contrato.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas com base legal estabelecida.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação quanto as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo ofertado para este fim;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo estabelecido no comunicado do ato, em dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial por meio do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, as sanções administrativas previstas em lei e neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2 A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA NO SISTEMA UTILIZADO.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal Utilizado no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso que altere a formulação proposta.

21.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.3 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio do PORTAL UTILIZADO que ocorre o certame, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.4 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular, com firma reconhecida (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1 O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA será considerado meio oficial de informações, e as participantes devem acompanhar esse meio de comunicação,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

evitando alegação futura de desconhecimento de informações. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12 A Prefeitura de Sousa, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na sede da prefeitura municipal, sala da licitação, nos dias úteis, no horário das 08 às 13h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

Sousa/PB, 19 de novembro de 2025

José Mendes Cavalcante Neto
Diretor Interno de Processos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E "KIT BEBETECA INTERATIVA", PARA ESTUDANTES MATRICULADOS NO ANO LETIVO DE 2026 NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE SOUSA-PB, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 QUANTITATIVOS E DISTRIBUIÇÃO

A estimativa das quantidades foi feita com base nos dados do censo escolar do ano de 2025 que é de 5.893 alunos distribuídos entre a educação Infantil, anos iniciais e final do Ensino Fundamental e EJA. Para fins de contratação, será considerada uma Reserva Técnica de 10% sobre o total de alunos. Esta reserva é crucial e justifica-se pela previsão de abertura de novas unidades escolares, ampliação de duas escolas existentes e o fluxo de novas matrículas no início do ano letivo de 2026, totalizando 6.482 kits alunos, incluindo EJA.

O objeto será dividido em 4 (quatro) Lotes, e a licitação será do tipo Menor Preço por Lote:

Lote	Descrição	Kits por Lote
LOTE 01	Kits Escolares (Alunos) – Total {7.002} Kits	Contempla Kits Creche, Kits Pré-Escola, Kits Anos Iniciais, Kits Anos Finais e Kits EJA.
LOTE 02	Kits Complementares (Professores) – {1.060} Kits	Contempla Kits profissionais do magistério- Professor e Kits Evento Formativo.
LOTE 03	Materiais de Apoio Pedagógico e Reposição	Contempla Itens Avulsos (Cadernos, Tesouras, Telas, Pastas, etc.).
LOTE 04	Kit de Bebeteca	Contempla 80 salas de aulas com crianças de 01 a 03 anos de idade, sendo 01 kit bebeteca para cada sala de aula,

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESCRIÇÃO

LOTE 01 - KIT ESCOLAR- ALUNOS					
	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>KIT ESCOLAR CRECHE 01 – BERÇÁRIO (Infantil I) contendo: 01 agenda escolar infantil 01 toalha de rosto 01 copo treino 01 pasta para montagem do kit 01 Escova de dentes infantil: 01 Pente e escova de Cabelo Infantil 01 Bolsa/Sacola de Transporte Personalizada (Item de Embalagem)</p> <p>Descrição 01 agenda escolar infantil – agenda medindo 15x21 cm (fechada), miolo (padrão do fornecedor) com total de 110 folhas contendo dados de acompanhamento diário da criança. Miolo produzido em 1x1 cor, em papel com gramatura mínima de 63 g/m². Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,3 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Deverá conter, no início da agenda, 01 envelope plástico. Acabamento da agenda com arame revestido em nylon (espiral PVC ou similar) deve ser reforçado. A personalização da capa será de acordo com a arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.</p> <p>Toalha de rosto - toalhinha branca, produzida em tecido com no mínimo 90% de algodão. Tamanho mínimo de 26x46 cm, com bainha 2 viras.</p> <p>copo treino - copo de treinamento que apoia a criança na transição à alimentação independente. Copo com capacidade de 275 ml, produzido em polipropileno e com bico de silicone com sistema antivasamento que só libera líquidos quando a criança realiza o movimento de sucção. Copo com alças ergonômicas e fáceis de segurar. Tampa com encaixe perfeito ao copo evitando vazamentos. Medida aproximada do produto 14,5 x 6,0 x 10,5 cm. O copo deverá possuir informação de "bpa free", ou seja, que não liberar nenhuma substância tóxica no contato com altas temperaturas e podem ir ao freezer, microondas ou lava louças.</p> <p>Escova de Dentes Infantil: Descrição: Escova de dentes infantil, cerdas extramacias e pontas arredondadas, cabeça pequena e compacta, cabo ergonômico e emborrachado para crianças de 0 a 3 anos. Produto com capa protetora</p> <p>Pente e escova infantil Descrição: Pente com dentes arredondados e separados, ou escova com cerdas macias de nylon. Produto ergonômico e desenhado para uso em bebês e crianças pequenas. Deve ser atóxico e livre de BPA.</p> <p>Bolsa/Sacola de Transporte Personalizada (Item de Embalagem): Descrição: Sacola tipo bolsa, confeccionada em tecido 100\% algodão (Algodão Cru), de alta gramatura (mínimo de 200 g/m² ou similar, como brim leve) para garantir robustez e durabilidade. Dimensões mínimas de 30 x 35 x10 cm (largura x</p>	UNID.	70	R\$ 89,50	R\$6.265,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	altura x profundidade, com sanfona). Deve possuir alça resistente (em algodão trançado ou gorgorão) e fechamento por zíper ou botão de pressão. Produto personalizado com impressão em serigrafia, sendo vedada a utilização de etiquetas. A bolsa deve ser robusta o suficiente para comportar o kit e o material de uso diário do aluno. A arte a ser definida com a secretaria de educação.				
02	<p>KIT ESCOLAR CRECHE 02 – MATERNAL (INFANTIL II E III), contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 agenda escolar infantil 01 caderno de desenho 01 caixa de lápis de cor 01 caixa de lápis de cera 01 caixa de massa de modelar 01 tesoura escolar 01 tubo de cola 01 apontador 01 borracha 01 lápis grafite 01 avental 01 estojo escolar 01 pasta para montagem do kit <p>Agenda escolar infantil– agenda medindo 15x21 cm (fechada), miolo (padrão do fornecedor) com total de 110 folhas contendo dados de acompanhamento diário da criança. Miolo produzido em 1x1 cor, em papel com gramatura mínima de 63 g/m². Capa kit 1150 acabamento da agenda com espiral de arame revestido em nylon. A personalização da capa será de acordo com a arte a ser definida com a Secretaria de Educação.</p> <p>Caderno de desenho (capa dura) - caderno de desenho medindo 27,5x20 cm, contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 120 g/m². Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². gramatura mínima da capa 600 g/m² a 800 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido em nylon. A personalização da capa será de acordo com a arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. Lápis de cor jumbo – caixa contendo 12 lápis de cores diferentes, com formato triangular e jumbo, medindo no mínimo 17 cm de comprimento. A espessura do grafite deverá conter no mínimo 4 mm.</p> <p>Lápis de cera - caixa contendo 12 lápis de cera com 12 cores diferentes. Produto produzido a base de ceras, pigmentos e cargas minerais inertes. Componentes totalmente atóxicos, não perecíveis e ideal para crianças. Matérias primas de alta qualidade, que não esfarela, não mancha as mãos, ideal para uso escolar, com cores vivas que facilitam sua identificação. Embalagem em caixa resistente que possibilite a visualização do giz e suas cores. Diâmetro da mina de no mínimo 8 mm. Giz envolto por madeira para facilitar a pega e proteção à quebra. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data</p>	UNID.	300	R\$ 172,30	R\$51.690,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<p>de validade vigente e ficha técnica que comprove a composição e características do produto.</p> <p>Massa de modelar - caixa com 12 cores diferentes, com peso mínimo de 180 gramas. Produzida a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Produto certificado pelo inmetro. Tesoura sem ponta para uso escolar, com tamanho mínimo de 13 cm, com lâmina em aço inox. Cabo anatômico, inteiriço até o parafuso e revestido internamente com material emborrachado. Tesoura com visor para inserir o nome do aluno e com haste flexível (vai e vem). Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente. Tubo de cola em gel - frasco contendo no mínimo 34 gramas de cola transparente e em gel. Composição: resina sintética, água e preservantes.</p> <p>Apontador com depósito - apontador com tampa, confeccionado em resina termoplástica e lâmina de aço carbono. Apontador contendo 2 furos (padrão e jumbo, 8 mm e 11 mm). Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente. Borracha branca – borracha com tamanho aproximado de 43mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm. Contendo capa plástica protetora. Produto certificado pelo inmetro.</p> <p>Lápis grafite jumbo - lápis com formato triangular e jumbo, ideal para o aprendizado da escrita. Medindo no mínimo 17 cm de comprimento. Lápis produzido com madeira 100% reflorestada. Produto com a data de validade vigente e embalagem do produto para comprovação da certificação ambiental.</p> <p>Avental – indicado para trabalhos com tintas e para uso infantil. Produzido em pvc cristal 0,15, com tamanho mínimo de 33 cm de largura e 48 cm altura. Acabamento costurado em viés de 1 vira, de alta qualidade, nas medidas de 11 mm de largura e 160 cm de comprimento em toda sua extensão. Produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.</p> <p>Estojo escolar - estojo escolar com uma repartição, sendo que as repartições deverão possuir o mesmo tamanho. Estojo confeccionado em nylon 100% poliéster (composição: nylon 100% poliéster, Medindo no mínimo 18 cm de comprimento x 05 cm de altura x 10 cm de largura.</p> <p>Fechamento com zíper n° 6 com 2 cursores niquelados. Produto personalizado com uma cor de impressão. Produto certificado pelo inmetro. Apresentar junto com a amostra laudo de gramatura do material, laudo de fadiga do zíper e certificado do inmetro com a data de validade vigente.</p> <p>Pasta para montagem do kit– pasta plástica com aba e elástico, na cor branca, produzida em pp corrugado, com dimensões mínimas de 330x230x55 mm. Produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte a ser definida com a secretaria de educação.</p>				
03	<p>KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ- ESCOLA– (INFANTIL IV E V) Contendo; 2 lápis pretos, composto em madeira, grafite, não tóxico e apontado, corpo resistente sextavado com marca/fabricante gravado, que não lasque, mina resistente com boa fixação, comprimento mín. 175 mm;</p>	UNID.	1300	R\$ 66,70	R\$86.710,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<p>1 Apontador para lápis com Depósito Apontador de lápis com depósito, material plástico, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, características adicionais: colorido, sem depósito;</p> <p>1 borracha branca escolar: macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 22 x 8 mm, Atóxica;</p> <p>1 caixa de lápis de colorir: lápis de cor, com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas pigmentos e ceras, Lápis de Cor (tamanho padrão ou 1/2 jumbo), corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características adicionais: com selo do IMETRO estampado na caixa;</p> <p>1 cola branca: Composta de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso, lavável, não inflamável, com 40g;</p> <p>1 Cola bastão para uso diverso; a base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; pesando 20 a 21 gr; na cor branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalado individualmente em blister. Produto certificado pelo INMETRO.</p> <p>01 Massa de Modelar: 12 cores, desenvolvida para uso escolar ou entretenimento, ideal para atividade de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas, com 16 x 13 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura). O fabricante/fornecedor pode alterar detalhes de cor nos produtos, acessórios;</p> <p>01 Garrafinha plástica: De 500 ml, em plástico resistente, em relevo na parte superior e tampa de bico (silicone) rosqueável com tamanho total aproximado de 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm.</p> <p>01 Caderno de desenho (capa dura) - caderno de desenho medindo 27,5x20 cm, contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 120 g/m². Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². gramatura mínima da capa 600 g/m² a 800 g/m².</p> <p>Acabamento com espiral de arame revestido em nylon. A personalização da capa será de acordo com a arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. Lápis de cor jumbo – caixa contendo 12 lápis de cores diferentes, com formato triangular e jumbo, medindo no mínimo 17 cm de comprimento. A espessura do grafite deverá conter no mínimo 4 mm.</p>				
04	<p>KIT ESCOLAR ANOS INICIAIS -1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Contendo:</p> <p>01 Agenda escolar, tipo: permanente, revestimento capa: laminação fosca, 200 folhas, 400 páginas. O papel sulfite deve ter gramatura mínima de 63 g/m² e a encadernação deve ser espiral ou capa dura costurada/colada de alta qualidade.</p> <p>2 lápis pretos, composto em madeira, grafite, não tóxico e apontado, corpo resistente sextavado com marca/fabricante gravado, que não lasque, mina resistente com boa fixação, comprimento mín. 175 mm;</p> <p>1 apontador para lápis com depósito: Apontador de lápis com depósito, material plástico, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, características adicionais: colorido, sem depósito;</p> <p>1 borracha branca escolar: macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 22 x 8 mm, Atóxica;</p>	UND	3.350	R\$ 41,98	R\$140.633,00

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<p>1 caixa de lápis de colorir: lápis de cor, com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas pigmentos e ceras, lápis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características adicionais: com selo do IMETRO estampado na caixa;</p> <p>1 Tabuada escolar brochura, 147 x 200 mm (capa e folhas internas offset 63 g/m2).</p> <p>1 cola branca: Composta de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso, lavável, não inflamável, com 40g;</p> <p>1 Garrafinha plástica: De 500 ml, em plástico resistente, em relevo na parte superior e tampa de bico (silicone) rosqueável com tamanho total aproximado de 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm.</p> <p>01 Caderno de desenho Grande Caderno de desenho com dimensões de 275x 200 (Comprimento x Largura) – Tolerância de 5 mm Miolo (Folhas Internas): 80 folhas no formato sem pauta (liso). Papel Off-set branco, com gramatura mínima de 90 g/m² (aumento de 20 g/m² para maior resistência à tinta, cola e técnicas mistas).Capa: Capa dura revestida com Papel Couchê Brilho, com laminação Brilho ou Fosca (proteção plástica) na parte externa, envolvendo papelão de alta densidade (mínimo 1,5 mm de espessura).Acabamento: Encadernação em espiral simples (revestido em nylon) ou reforçado (espiral duplo anel), garantindo que as folhas não se soltem com facilidade. Guarda: Deve possuir guarda (primeira folha protetora interna da capa) em papel com gramatura mínima 120 g/m².Personalização: A arte gráfica da capa será fornecida pela SME, em impressão cores, devendo ser vedada a utilização de marcas comerciais de terceiros (personagens licenciados, etc.) que não sejam da própria SME} ou Prefeitura.</p>				
05	<p>KIT ESCOLAR ANOS FINAIS: 6° ANO AO 9°</p> <p>Contendo:</p> <p>2 canetas esferográficas azul: caneta esferográfica de escrita média, macia e durável, possui ótimo desempenho para longas jornadas de escritas, tem seu corpo arredondado com pega sextavada garantindo a ergonomia ideal para o contorno na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga, o corpo transparente permite total controle do consumo de tinta;</p> <p>1 caneta esferográfica preta: caneta esferográfica de escrita média, macia e durável, possui ótimo desempenho para longas jornadas de escritas, tem seu corpo arredondado com pega sextavada garantindo a ergonomia ideal para o contorno na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga, o corpo transparente permite total controle do consumo de tinta.</p> <p>1 caneta esferográfica vermelha: caneta esferográfica de escrita média, macia e durável, possui ótimo desempenho para longas jornadas de escritas, tem seu corpo arredondado com pega sextavada garantindo a ergonomia ideal para o contorno na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga, o corpo transparente permite total controle do consumo de tinta.</p> <p>2 lápis pretos, composto em madeira, grafite, não tóxico e</p>	UND	1.540	R\$ 69,60	R\$107.184,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<p>apontado, corpo resistente sextavado com marca/fabricante gravado, que não lasque, mina resistente com boa fixação, comprimento mín. 175 mm; 1</p> <p>1. Apontador com depósito integrado: Material em resina termoplástica de alta resistência. Deve conter depósito transparente acoplado para armazenamento de resíduos. Lâmina em aço carbono, de alta precisão e durabilidade, para ponta perfeita. Produto atóxico, colorido, com tampa protetora e certificação pelo INMETRO.</p> <p>1. Borracha branca de alta performance: Fabricada em borracha sintética e/ou natural de alto desempenho (tipo látex-free ou PVC. Deve ser macia, não abrasiva, e ideal para grafite e lápis de cor. Dimensões mínimas sugeridas: 43 mm 23 x 12 mm (tamanho padrão grande). Deve acompanhar capa plástica protetora e possuir certificação pelo INMETRO.</p> <p>01 Kit escolar 1º grau, geométrico contendo, régua 30cm, esquadro 45°, esquadro 60°, transferidor 180°, transparente</p> <p>01 Garrafinha plástica: de 500 ml, em plástico resistente, em relevo na parte superior e tampa de bico (silicone) rosqueável com tamanho total aproximado de 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm.</p> <p>1 Estojo escolar duplo - estojo escolar com duas repartições, sendo que as repartições deverão possuir o mesmo tamanho. Estojo confeccionado em nylon 100% poliéster (composição: nylon 100% poliéster, gramatura de 370,0g/m² variável +/- 1%, título de Fio trama: dtex 255,9; denier 231,90; cv% 1,03 – título de fio urdume: dtex 398,0; denier 360,58; cv% 1,42). Medindo no mínimo 18 cm de comprimento x 05 cm de altura x 10 cm de Largura. Fechamento com zíper n° 6 com 2 cursores niquelados. Produto Personalizado com uma cor de impressão. Produto certificado pelo inmetro. Apresentar junto com a amostra laudo de gramatura do material, laudo de fadiga do Zíper e certificado do inmetro com a data de validade vigente.</p> <p>1 Pasta para montagem do kit – pasta plástica com aba e elástico, na cor branca, produzida em pp corrugado, com dimensões mínimas de 330x230x55 mm. Produto Personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte a ser definida com a secretaria Municipal de Educação.</p>				
06	<p>KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - EJA Contendo:</p> <p>01 caneta esferográfica preta: caneta esferográfica de escrita média, macia e durável, possui ótimo desempenho para longas jornadas de escritas, tem seu corpo arredondado com pega sextavada garantindo a ergonomia ideal para o contorno na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga, o corpo transparente permite total controle do consumo de tinta.</p> <p>01 caneta esferográfica azul: caneta esferográfica de escrita média, macia e durável, possui ótimo desempenho para longas jornadas de escritas, tem seu corpo arredondado com pega sextavada garantindo a ergonomia ideal para o contorno na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga, o corpo transparente permite total controle do consumo de tinta.</p> <p>01 caneta esferográfica vermelha: caneta esferográfica de escrita média, macia e durável, possui ótimo desempenho para longas jornadas de escritas, tem seu corpo arredondado com</p>	UNID	55	R\$ 83,00	R\$4.565,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<p>pega sextavada garantindo a ergonomia ideal para o contorno na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga, o corpo transparente permite total controle do consumo de tinta.</p> <p>02 lápis pretos, composto em madeira, grafite, não tóxico e apontado, corpo resistente sextavado com marca/fabricante gravado, que não lasque, mina resistente com boa fixação, comprimento mín. 175 mm; 1</p> <p>01 Apontador escolar com depósito 01 coleção lápis de cor com 12 cores tamanho grande, 02 canetas esferográficas azul: caneta esferográfica de escrita média, macia e durável, possui ótimo desempenho para longas jornadas de escritas, tem seu corpo arredondado com pega sextavada garantindo a ergonomia ideal para o contorno na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga, o corpo transparente permite total controle do consumo de tinta;</p> <p>01. Apontador com depósito integrado: Material em resina termoplástica de alta resistência. Deve conter depósito transparente acoplado para armazenamento de resíduos. Lâmina em aço carbono, de alta precisão e durabilidade, para ponta perfeita. Produto atóxico, colorido, com tampa protetora e certificação pelo INMETRO.</p> <p>01. Borracha branca de alta performance: Fabricada em borracha sintética e/ou natural de alto desempenho (tipo látex-free ou PVC. Deve ser macia, não abrasiva, e ideal para grafite e lápis de cor. Dimensões mínimas sugeridas: 43 mm 23 x 12 mm (tamanho padrão grande). Deve acompanhar capa plástica protetora e possuir certificação pelo INMETRO.</p> <p>01 Caderno Espiral Capa Dura Universitário – 10 Matérias</p> <p>Descrição: Caderno material celulose Largura 22,25 cm, Altura 27,50 cm Formato Universitário 200 mm 275 mm, ou similar Capa Dura em papelão rígido- Capa Dura de Alta Densidade: Papelão com gramatura mínima de 800 g/m². A Encadernação deve ser do tipo espiral, preferencialmente metálico revestido em nylon (ou material polimérico de alta resistência), cujo diâmetro seja compatível com a quantidade de 200 folhas, garantindo o livre giro das folhas e evitando o problema de "folhas soltas" e o rompimento do espiral devido ao manuseio diário. Revestimento em papel couchê com acabamento em Verniz Total (UV) ou Laminação de alta resistência. (Miolo)Material celulose vegetal Papel Offset, cor branca (sem pautas duplas/quadrículas), com gramatura mínima de 56 g/m² a 63 g/m². Divisórias- Separadores/Índices de 10 materias em papel Offset ou Kraft com gramatura mínima de 90 g/m² a 120 g/m².</p> <p>Pauta - Folhas pautadas, com Pauta na cor azul ou cinza-claro, com margens na cor vermelha (ou na mesma cor da pauta). Impressão sem falhas, borrões ou dupla imagem. Acessórios- Bolso em plástico transparente (PVC) ou envelope de papel com gramatura mínima 120 g/m² na parte interna da capa. Personalização- Capa dura padronizadas com as características do município relacionado à Secretaria de Educação, conforme prospecto fornecido pelo contratante, com impressão em capa exterior e contracapa exterior. Capa e Contracapa Personalizadas em cores com logomarca e tema fornecidos pelo Contratante (Secretaria de Educação), com impressão de alta resolução.</p>				
---	--	--	--	--

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	01 Pasta plástica transparente com elástico sem Lombo com medida aproxima 235 x 335x 40mm;				
07	<p>CADERNO 20 MATERIAS- ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano)</p> <p>Caderno formato Universitário 200 mm X 275 mm, contendo 20 matérias (divisórias) e totalizando folhas pautadas. A Encadernação deve ser do tipo espiral, preferencialmente metálico revestido em nylon (ou material polimérico de alta resistência), cujo diâmetro seja compatível com a quantidade de folhas, garantindo o livre giro das folhas e evitando o problema de "folhas soltas" e o rompimento do espiral devido ao manuseio diário. A Capa deve ser dura em papelão de alta densidade (gramatura mínima de 800g/m² g/m², revestida com acabamento em verniz total (UV) ou laminação fosca/brilho. As Folhas (Miolo) devem ser em papel Off-set ecologicamente correto), branco, com gramatura mínima de 56 g/m² a 63g/m²}, padrão que minimiza a transparência e sangramento da tinta. A Pauta e Margem devem ser impressas na cor azul ou cinza-claro (offset), com margens na cor vermelha (ou na mesma cor da pauta), sem falhas ou borrões. As Divisórias devem ser 20 separadores/índices em papel Offset ou Kraft com gramatura mínima de 90 g/m² a120 g/m² para evitar o rasgo fácil. Como Acessório, deve incluir um bolso em plástico transparente (PVC) ou envelope de papel com gramatura mínima 120 g/m² na parte interna da capa. A Personalização da capa deve ser feita com a logomarca e o tema do município e da Secretaria Municipal de Educação (SME), utilizando impressão de alta resolução conforme requisito de identificação institucional.</p>	Unid.	1.600	R\$ 54,47	R\$87.152,00
08	<p>CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO – 10 MATÉRIAS- FUNDAMENTAL I</p> <p>Caderno material celulose Largura 22,25 cm, Altura 27,50 cm} Formato Universitário 200 mm 275 mm, ou similar Capa Dura em papelão rígido- Capa Dura de Alta Densidade: Papelão com gramatura mínima de 800 g/m². A Encadernação deve ser do tipo espiral, preferencialmente metálico revestido em nylon (ou material polimérico de alta resistência), cujo diâmetro seja compatível com a quantidade de 200 folhas, garantindo o livre giro das folhas e evitando o problema de "folhas soltas" e o rompimento do espiral devido ao manuseio diário. Revestimento em papel couchê com acabamento em Verniz Total (UV) ou Laminação de alta resistência. Encadernação Espiral Polimérico ou Metálico de Alta Resistência: Papel (Miolo)Material celulose vegetal Papel Offset, cor branca (sem pautas duplas/quadrículas), com gramatura mínima de 56 g/m² a 63 g/m². Divisórias- Separadores/Índices de 10 materias em papel Offset ou Kraft com gramatura mínima de 90 g/m² a 120 g/m².</p> <p>Pauta - Folhas pautadas, com Pauta na cor azul ou cinza-claro, com margens na cor vermelha (ou na mesma cor da pauta). Impressão sem falhas, borrões ou dupla imagem. Acessórios- Bolso em plástico transparente (PVC) ou envelope de papel com gramatura mínima 120 g/m² na parte interna da capa. Personalização- Capa dura padronizadas com as características do município relacionado à Secretaria de Educação, conforme</p>	UND	1.400	R\$ 64,20	R\$89.880,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	prospecto fornecido pelo contratante, com impressão em capa exterior e contracapa exterior. Capa e Contracapa Personalizadas em cores com logomarca e tema fornecidos pelo Contratante (Secretaria de Educação), com impressão de alta resolução.				
09	<p>CADERNO ESPIRA 96 FOLHAS (1 MATÉRIA):</p> <p>Caderno capa dura reforçada com gramatura mínima de 800 g/m² e acabamento em verniz UV ou laminação, para máxima durabilidade. O miolo deve conter 96 folhas (1 matéria) com gramatura mínima de 63 g/m², papel off-set ranco), pautadas na cor azul/cinza-claro, garantindo mínima transparência da tinta. A encadernação deve ser em espiral de alta resistência, compatível com o volume do miolo. Deve incluir bolso interno 120 g/m² ou PVC. A capa dura padronizada com as características do município relacionado à Secretaria de Educação, conforme prospecto fornecido pelo contratante, com impressão em capa exterior e contracapa exterior.</p>	UND	3.350	R\$ 16,07	R\$53.834,50
LOTE 02 - KIT ESCOLAR – PROFESSOR					
	DDESCRIÇÃO	UNID.	QNTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	<p>01 Agenda Escolar Personalizada, tipo: permanente, revestimento capa: laminação fosca, quantidade folhas: 420 un, comprimento: 200 mm, tipo encadernação: costurada e colada, largura: 140 mm, tipo papel miolo: papel sulfite.</p> <p>01 caderno capa dura com 10 matérias: (FLS Unisex 200 folhas de alta qualidade, espiral e margem, formato 200x275mm);</p> <p>02 Canetas esferográficas, corpo translucido e sextavado, ponta esfera de tungstênio, com pega arredondada, tipo escrita fina 07, na cor a solicitar.</p> <p>02 lápis grafite 0.7: (Com corpo em cores modernas com efeito brilhante; Corpo hexagonal, proporcionando maior firmeza na escrita; Escrita macia; Grafite ultra resistente, não quebra com facilidade; Com borracha na extremidade);</p> <p>01 apontador com depósito: (confeccionado em material termoplástico: lamina em aço inoxidável temperado com tratamento antiferrugem fixada por parafuso metálico sem ondulações ou deformações perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, afim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; deposito em plástico de alto resistência e ótima apontabilidade; dimensões aproximadas: comprimento 22mm x largura 15mm x altura 40mm; com certificado pelo INMETRO);</p> <p>01 Borracha Escolar: (macia para uso escolar, fácil de limpar e que não deixa borrões de manchas, produto atóxico com dimensões aproximadas de 3,3x 2,3x0,08cm com certificado do INMETRO);</p> <p>02 Pinceis marcadores de quadro branco – cor azul (Recarregável com tinta, Ponta de 4,0mm, Espessura de escrita 2,0mm, Cor: Azul);</p> <p>02 Reabastecedor de pincel marcador de quadro branco – cor azul Reabastecedor para pincel de quadro branco, Azul, 15ml);</p> <p>01 Apagador para quadro branco (Produzido com plástico ABS e feltro tratado com Suporte de Marcadores); 01 Régua 30cm (Régua 30cm em Poliestireno, Cor: Transparente, Tamanho: 30cm) Pincel Marca Texto (Com ponta macia, Tinta fluorescente</p>	KIT	800	R\$ 80,99	R\$64.792,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<p>para destacar o texto, cores variadas); 02 Canetas esferográficas de tinta azul (confeccionada em material transparente).</p> <p>01 Estojo com múltiplos compartimentos</p> <p>Estojo com múltiplos compartimentos, no mínimo 3 divisões, com fechamentos independentes, estrutura retangular robusta. Material: Confeccionado em Nylon ou Poliéster de alta densidade 300 a 600, totalmente forrado internamente com material impermeável ou semi-impermeável. Dimensões Mínimas: 20 cm de comprimento 10 cm de largura 8 cm de altura (para acomodar tesouras, régua e demais itens de forma organizada.</p> <p>Fechamento: Zíperes de alta qualidade (nº 6 ou nº 8) com cursores duplos e niquelados (puxadores metálicos ou com cabo emborrachado), garantindo resistência e abertura/fechamento suaves. Acabamento: Costuras reforçadas em todas as extremidades e divisões internas. Logotipo do município em serigrafia e Cor única, a combinar com a Secretaria de Educação Vedada a utilização de temas infantis.</p>				
11	<p>KIT EVENTO FORMATIVO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</p> <p>Especificação:</p> <p>01 caneta esferográfica azul: caneta esferográfica de escrita média, macia e durável, possui ótimo desempenho para longas jornadas de escritas, tem seu corpo arredondado com pega sextavada garantindo a ergonomia ideal para o contorno na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga, o corpo transparente permite total controle do consumo de tinta.</p> <p>01- lápis grafite 0.7: (Com corpo em cores modernas com efeito brilhante; Corpo hexagonal, proporcionando maior firmeza na escrita; Escrita macia; Grafite ultra resistente, não quebra com facilidade; Com borracha na extremidade);</p> <p>01. Bloco de anotações personalizado com logotipo do município e da Secretaria de Educação tipo A4 ou A5 com 210 x 297 mm ou 148 x 210 mm, com capa flexível. Contendo no mínimo 40 folhas, miolo em papel Off-set com gramatura mínima de 75 g/m², para evitar transparência. Encadernação em bloco colado.</p> <p>01.Pasta tipo Ofício/Envelope, no formato apropriado para documentos A4, 345 x 245 mm- tamanho externo aproximado). Fabricada em Polipropileno ou PVC rígido. Espessura mínima do material: 0,6 mm a 0,8 mm}. Deve possuir fechamento por botão de pressão plástico (macho/fêmea) ou por elástico com pinos. A cor será definida pela SME no Pedido de Compra. Vedado o uso de materiais de papelão ou papel.</p>	KIT	880	R\$ 10,08	R\$8.870,40
LOTE 03- Outros Materiais de Apoio Pedagógico					
	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	Tabuada escolar brochura, 147 x 200 mm (capa e folhas internas off-set 63 g/m ²).	UND	1000	R\$ 3,99	R\$3.990,00
13	Tesoura escolar vai e vem com arco azul, em aço	UND	300	R\$ 9,00	R\$2.700,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	inoxidável, lâminas arredondadas zona de agarre ergonômica e macia, longa duração, cartela com uma tesoura de lâmina de 14,5cm de comprimento, design adequado para mãos pequenas, canhotos e destros.				
14	Tela para pintura 30x50	UND	500	R\$ 20,95	R\$10.475,00
15	Tela para pintura 40x40	UND	500	R\$ 34,50	R\$17.250,00
16	Tesoura escolar, ponta arredondada, lâmina em aço inoxidável, lâmina 1,5mm, cabo plástico abs, 13cm, tons pasteis.	UND	1000	R\$ 35,00	R\$35.000,00
17	Caixa de Lápis de Cor com 24 cores - Lápis de cor de madeira reorestada com 24 cores diversas. Dimensões aproximadas de 6,9 mm entre faces e 175mm de comprimento. Mina centralizada de 3,3mm de diâmetro, formato sextavado, não esfarela, resistente a quebras. Corpo colorido e com delidade entre cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar. Produzido com madeira 100% reflorestada e embalado em papel cartão contendo 24 lápis. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo marca do fabricante e selo FSC.		1000	R\$ 32,88	R\$32.880,00
18	Kit com 4 Tesouras de picotar com 4 lâminas de modelos diferentes que permitem fazer cortes em papel e E.V.A. material: lâmina de aço; tamanho 14cm a 17cm; cabo plástico emborrachado para destros e canhotos; corta papéis, E.V.A, plásticos e etc.; para uso artesanal e escolar.	UND	1000	R\$ 53,18	R\$53.180,00
19	Kit Pincéis para pintura - cerda natural, contendo 6 Pincéis nos seguintes tamanhos: 2,6,10,12,16 e 20, para aplicação de nta ou auxiliares em madeira, gesso, tela, painel, papel. Cerda natural, cabo longo de plástico, virola alumínio, formato redondo. (A	UND	1000	R\$ 44,80	R\$44.800,00
20	Porta crachá em pvc cristal modelo vertical. Tamanho: 60 x 90 mm. Espessura: 0,13 mm.	UND	3000	R\$ 2,88	R\$8.640,00
21	Régua escolar de 30cm, material silicone, flexível, graduação em centímetros.	UND	1000	R\$ 0,59	R\$590,00
22	Régua escolar de 20cm, material silicone, flexível, graduação em centímetros.	UND	1000	R\$ 0,57	R\$570,00
23	Pasta com aba e elástico, tipo ofício soft, material polipropileno, sem prendedor interno, medindo 3x235x335mm.	UND	800	R\$ 3,29	R\$2.632,00
24	Pasta com aba e elástico, tipo ofício soft, material polipropileno, sem prendedor interno, medindo 3x235x335mm.	UND	800	R\$ 3,41	R\$2.728,00
25	Pincel atômico preto - Possui tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda. NA Cor PRETO espessura da escrita de 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm.	UND	50	R\$ 6,28	R\$314,00
26	Pincel atômico verde - Possui tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda. NA Cor VERDE espessura da escrita de 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm.	UND	50	R\$ 4,89	R\$244,50
27	Pincel atômico vermelho - Possui tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda. NA Cor VERMELHO espessura da escrita de 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm.	UND	50	R\$ 5,12	R\$256,00
28	Plástico adesivo colorido em motivos de animais e letras, 45cm de largura, rolo com 10 metros.	UND	50	R\$ 36,81	R\$1.840,50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE 04- KIT BEBETECA INFANTIL

	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29	<p>2 und – Livro - COLEÇÃO BEBÊ BANHO E PANO: Animais Domésticos – Papagaio (Pano) / ISBN: 9788542406146</p> <p>2 und – Livro - COLEÇÃO BEBÊ BANHO E PANO : Animais Domésticos - Papagaio (Banho) / ISBN:9788542406269</p> <p>2 und – Livro - COLEÇÃO BEBÊ BANHO E PANO: Dinossauros - Anquilossauro (Pano) / ISBN:9788542406191</p> <p>2 und – Livro - COLEÇÃO BEBÊ BANHO E PANO:Dinossauros - Anquilossauro (Banho) / ISBN: 9788542406306</p> <p>2 und – Livro - COLEÇÃO BEBÊ BANHO E PANO: Objetos - Tênis (Pano) / ISBN: 9788542406184</p> <p>2 und – Livro - COLEÇÃO BEBÊ BANHO E PANO: Objetos - Tênis (Banho) / ISBN: 9788542406290</p> <p>2 und – Livro - COLEÇÃO BEBÊ BANHO E PANO : Transportes – Carro (Pano) / ISBN: 9788542406177</p> <p>2 und – Livro - COLEÇÃO BEBÊ BANHO E PANO: Transportes - Carro (Banho) / ISBN: 9788542406283</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO CURIOSIDADES: O quão grande é o nosso mundo? / ISBN: 9788594351395</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO CURIOSIDADES: De onde vem os filhotes dos animais / ISBN: 9788594351418</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO CURIOSIDADES: O quão grande é um bilhão / ISBN: 9788594351364</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO CURIOSIDADES: O quão profundo é o oceano / ISBN: 9788594351388</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO CURIOSIDADES: Uma História sobre nós / ISBN: 9788594351401</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO CURIOSIDADES: O quão grande foi um Dinossauro? / ISBN: 9788594351371</p> <p>1 und – Livro – Influência Indígena : A lua e o sol / ISBN: 9786587130866</p> <p>1 und – Livro – A África de Dona Biá / ISB 9786587130712</p> <p>1 und – Livro – Tudo é diferente / ISBN: 9786587130859</p> <p>1 und – Livro – Uma turma diferente / ISBN: 9786587130880</p> <p>1 und – Livro – O diário de Helena / ISBN9786587130323</p> <p>1 und – Livro – O quarto de Laura / ISBN: 9786587130316</p>	KIT	80	R\$ 484,00	R\$38.720,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<p>1 und – Livro – Uma amizade que ultrapassa fronteiras : Uma história sobre cultura afro / ISBN: 9786587130903</p> <p>1 und – Livro – Do que são feito os heróis: Uma história sobre racismo / ISBN: 9786587130897</p> <p>1 und – Livro – Guiado pelas estrelas: Uma história sobre influência indígena / ISBN: 9786587130873</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO TOQUE E SINTA TEXTURAS : Splish Splash – Amigos do mar / ISBN: 9786555071122</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO TOQUE E SINTA TEXTURAS : Au Au – Amigos de estimação / ISBN: 9786555071115</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO TOQUE E SINTA TEXTURAS : Grrr Grrr – Amigos da selva / ISBN: 9786555071108</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO TOQUE E SINTA TEXTURAS : Cocoricó – Amigos da fazenda / IS BN: 9786555071090</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO FOLCLORE CANTOS E CONTOS: Quem é o negrinho do pastoreio / ISBN: 9788573980837</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO FOLCLORE CANTOS E CONTOS: Quem é o saci pererê / ISBN: 9788573980837</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO FOLCLORE CANTOS E CONTOS: Quem é o bicho papão / ISBN: 9788573980837</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO FOLCLORE CANTOS E CONTOS: Quem é o boitatá / ISBN: 9788573980837</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO FOLCLORE CANTOS E CONTOS: Quem é o boto cor-de-rosa / ISBN: 9788573980837</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO FOLCLORE CANTOS E CONTOS: Quem é o curupira / ISBN: 9788573980837</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO FOLCLORE CANTOS E CONTOS: Quem é o bumba meu boi / ISBN: 9788573980837</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO FOLCLORE CANTOS E CONTOS: Quem é a mula sem cabeça/ ISBN: 9788573980837</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO FOLCLORE CANTOS E CONTOS: Quem é o lobisomem ISBN: 9788573980837</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO FOLCLORE CANTOS E CONTOS: Quem é a lara / ISBN: 9788573980837</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO LIVRO DEDOCHES - ABRAÇÃO: Abração de cachorro ISBN: 9786556170848</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO LIVRO DEDOCHES - ABRAÇÃO: Abração de ovelha /ISBN: 9786556170671</p>				
--	--	--	--	--

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<p>1 und – Livro – COLEÇÃO LIVRO DEDOCES - ABRAÇÃO: Abração de macaco / ISBN: 9786556170855</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO LIVRO DEDOCES - ABRAÇÃO: Abração de pato / ISBN: 9786556170688</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO LIVRO DEDOCES - ABRAÇÃO: Abração de urso / ISBN: 9786556170695</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO LIVRO DEDOCES - ABRAÇÃO: Abração de gato / ISBN: 9786556170664</p> <p>1 und. – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO IV: esperança / ISBN: 9788542406016</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO IV: caráter / ISBN: 9788542406023</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO IV: compaixão / ISBN: 9788542406030</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO IV: comprometimento/ ISBN:9788542406047</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO IV: fidelidade / ISBN: 9788542406054</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO IV: honra / ISBN: 9788542406061</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO IV: autoestima / ISBN: 9788542406078</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO IV: igualdade / ISBN: 9788542406085</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO IV: sinceridade/ ISBN: 9788542406092</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO IV: tolerância / ISBN: 9788542406108</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO: Impaciência/ ISBN; 9788575308325</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO: Inveja/ ISBN: 9788575308332</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO: Mentira/ ISBN: 97885753008349</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO: Preconceito/ ISBN: 97875308356</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO: Teimosia/ ISBN: 9788575308363</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO: Egoísmo/ ISBN: 9788575308370</p>				
---	--	--	--	--

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO: Preguiça/ ISBN: 9788575308394</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO: Bagunça/ ISBN: 9788575307571</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO: Crueldade/ ISBN: 978857530758</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO: Gula/ ISBN: 9788575307595</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II: Raiva/ ISBN: 9788594351432</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II: Intolerância/ ISBN: 9788594351449</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II: Corrupção/ ISBN: 9788594351456</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II: Fofoca/ ISBN: 9788594351463</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II: Injustiça/ ISBN: 9788594351470</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II: Desigualdade/ ISBN: 9788594351487</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II: Ingratidão/ ISBN: 9788594351494</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II: Rebeldia/ ISBN: 9788594351500</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II: Bullying/ ISBN: 9788594351517</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II: Arrogância/ ISBN: 9788594351524</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO NUTRIÇÃO: Experimentar, por que não? / ISBN: 9788554364175</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO NUTRIÇÃO: O que tem dentro da caixa?/ ISBN: 9788554364182</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO NUTRIÇÃO: A hora do recreio!/ ISBN: 9788554364199</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO NUTRIÇÃO: Super sentidos!/ISBN: 9788554364205</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO NUTRIÇÃO: O poder das fibras/dilema do beto!/ ISBN: 9788554364212</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO NUTRIÇÃO: A festa surpresa de Laura/saudável ISBN: 9788554364229</p>				
---	--	--	--	--

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<p>1 und – Livro – COLEÇÃO POP UP: Animais Marinhos/ISBN: 9788542405705</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO POP UP: Animais da Fazenda/ISBN: 9788542405712</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO POP UP: Animais Selvagens/ISBN:9788542405729</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO POP UP: Dinossauros/ ISBN:9788542405736</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO (10 ANOS): Gentileza/ ISBN:9788554364403</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO (10 ANOS): Perseverança/ISBN: 9788554364410</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO (10 ANOS):Humildade/ ISBN: 9788554364427</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO (10 ANOS): Respeito/ ISBN: 9788554364434</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO (10 ANOS): Justiça/ ISBN: 9788554364441</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO (10 ANOS): Responsabilidade/ ISBN:9788554364458</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO (10 ANOS):Solidariedade/ ISBN:9788554364465</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO (10 ANOS): Amizade/ ISBN: 9788554364472</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO (10 ANOS): Generosidade/ ISBN:9788554364489</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO (10 ANOS): Honestidade/ ISBN:9788554364496</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO SUSTENTABILIDADE: Omi, a Água/ ISBN: 9788575309940</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO SUSTENTABILIDADE:Etama, a Terra/ ISBN: 9788575309957</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO SUSTENTABILIDADE: Lume, o Fogo/ ISBN:9788575309964</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO SUSTENTABILIDADE: Kuuki, o Ar/ ISBN: 9788575309971</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR: A Luminária que não queria acender/ ISBN: 9788542404494</p>				
---	--	--	--	--

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<p>1 und – Livro – COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR: Francisco e Saturno/ ISBN:9788542402377</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR: Castelo dos Monstros/ ISBN:9788542402421</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR: O cavalheiro raposo/ ISBN:9788542404081</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR: Os dois amigos preguiçosos/ ISBN: 9788542402568</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR: A formiga e o gafanhoto/ ISBN: 9788542402612</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR: A mãe valente/ ISBN: 9788542402735</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR: O filhote mais esperto/ ISBN: 9788542403800</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR: O ratinho e os elefantes/ ISBN: 9788542404296</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR: O pincel mágico/ ISBN:9788542403558</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO ERA UMA VEZ: Amizade Verdadeira/ ISBN: 9786587130743</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO ERA UMA VEZ: Beleza e Orgulho/ ISBN:9786587130781</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO ERA UMA VEZ: O Bom e Velho Fogo/ ISBN: 9786587130804</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO ERA UMA VEZ: Certo ou Errado/ ISBN:9786587130798</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO ERA UMA VEZ: O Poder das Virtudes/ ISBN:9786587130828</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO ERA UMA VEZ: O Cálice Mágico/ ISBN:9786587130774</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO ERA UMA VEZ: O Uso Correto do Conhecimento/ ISBN: 9786587130811</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO ERA UMA VEZ: Os Dois Coelhoinhos/ ISBN: 97865871308402</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO ERA UMA VEZ: A banana que queria ter sementes/ ISBN; 9785687130750</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO ERA UMA VEZ: As travessuras de uma fadinha/ ISBN: 9786587130767</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO A ESSÊNCIA DAS</p>				
---	--	--	--	--

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<p>VIRTUDES: A sopa dos pássaros/ ISBN: 9786587130668</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES: Brisa, a lagarta comilona/ ISBN:9786587130651</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES: Max, o ratinho/ ISBN: 9786587130675</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES: O macaco e o crocodilo/ ISBN: 9786587130682</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES: O pardalzinho e a chegada do outono/ ISBN:9786587130705</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES: Os livros velhos/ ISBN: 9786587130729</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES: A formiga e o girassol/ ISBN: 9786587130644</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES: O peixe desobediente/ ISBN: 9786587130699</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES: A galinha gananciosa/ ISBN: 9786587130637</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES: A cobra preguiçosa/ ISBN: 9786587130613</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPHO: A formiga e a pomba/ ISBN: 9788542402490</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPHO: O leão e o Rato/ ISBN: 9788542402513</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPHO: O Homem e o rouxinol/ ISBN: 9788542402520</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPHO:O menino e o lobo/ ISBN: 9788542402537</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPHO: A raposa e as uvas/ ISBN:9788542403244</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPHO: O pescador e o peixinho/ ISBN: 9788542403282</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPHO:O cervo e o leão/ ISBN: 9788542404326</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO AS INCRÍVEIS FÁBULAS</p>				
---	--	--	--	--

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<p>DE ESOP0:A lâmpada orgulhosa/ ISBN: 9788542403725</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO AS INCRÍVEIS FÁBULAS</p> <p>DE ESOP0:O lenhador honesto/ISBN: 9788542403909</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO AS INCRÍVEIS FÁBULAS</p> <p>DE ESOP0: O avarento e o seu ouro/ ISBN: 9788542403947</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS: A viagem do cão beleza e seus amigos/ ISBN: 9788542402339</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS: Fogo na selva/ ISBN: 9788542402384</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS A casa de porqueto/ ISBN: 9788542402391</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS:O comportamento de boni/ ISBN: 9788542402414</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS: Os modos de Godofredo à mesa/ ISBN: 9788542402544</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS: Rex e Max/ ISBN: 978854240255</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS: A raposa entre os filhotes de leão/ ISBN:9788542402964</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS: O corvo arrogante/ ISBN:9788542402988</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS:O velho e o sábio ganso/ ISBN:9788542403008</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS: Florinda e o skate/ ISBN:9788542404234</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO HÁBITOS DE HIGIENE:Pedrinho não gosta de tomar banho/ ISBN: 9788575308561</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO HÁBITOS DE HIGIENE:Clarissa precisa escovar os dentes/ ISBN: 9788575308578</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO HÁBITOS DE HIGIENE: Ian Precisa lavar a mão/ ISBN: 9788575308585</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO HÁBITOS DE HIGIENE:Renatinho não quer se cuidar/ ISBN: 9788575308592</p>				
---	--	--	--	--

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<p>1 und –Livro – COLEÇÃO MÚSICA E SENTIMENTOS: Ansiedade/ ISBN: 9786587130231</p> <p>1und –Livro –COLEÇÃO MÚSICA E SENTIMENTOS: Alegria/ ISBN: 9786587130224</p> <p>1und –Livro – COLEÇÃOMÚSICA E SENTIMENTOS: Amor / ISBN: 9786587130217</p> <p>1 und –Livro –COLEÇÃO MÚSICA E SENTIMENTOS: Ciúme/ ISBN: 9786587130262</p> <p>1und –Livro –COLEÇÃO MÚSICA E SENTIMENTOS: Medo/ ISBN: 9786587130255</p> <p>1und –Livro –COLEÇÃO MÚSICA E SENTIMENTOS: Raiva/ ISBN: 97886587130648</p> <p>1und –Livro –COLEÇÃO MÚSICA E SENTIMENTOS: Saudade/ ISBN: 9786587130286</p> <p>1und–Livro–COLEÇÃO MÚSICA E SENTIMENTOS: Solidão/ ISBN: 9786587130279</p> <p>1und –Livro –COLEÇÃO MÚSICA E SENTIMENTOS: Tristeza/ ISBN: 9786587130309</p> <p>1und –Livro –COLEÇÃO MÚSICA E SENTIMENTOS: Vergonha/ ISBN: 9786587130292</p> <p>1und –Livro –COLEÇÃO EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIANÇAS: A fórmula mágica do dinheiro/ ISBN:9788554364359</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIANÇAS: Pougando para planejar o futuro/ ISBN: 9788554364373</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIANÇAS: Investir e multiplicar o seu dinheiro/ ISBN: 9788554364380</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO RICARDINHO EM : Quando conheci o Pedrinho/ ISBN: 9786587130354</p> <p>1 und – Livro – COLEÇÃO RICARDINHO EM : Quando meu melhor amigo virou zumbi/ ISBN: 9786587130361</p> <p>2 und – Livro – COLEÇÃO ANIMAIS EM ATIVIDADE: Cachorro/ ISBN: 9788594351661</p> <p>2 und – Livro – COLEÇÃO ANIMAIS EM ATIVIDADE: Braquiossauro/ ISBN: 9788542405460</p> <p>2 und – Livro – COLEÇÃO ANIMAIS EM ATIVIDADE: Dragão/ ISBN: 9788542405477</p> <p>2 und – Livro – COLEÇÃO ANIMAIS EM ATIVIDADE: Estegossauro/ ISBN: 9788542405484</p>				
---	--	--	--	--

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<p>2 und – Livro – COLEÇÃO ANIMAIS EM ATIVIDADE: Pato/ ISBN: 9788594351678</p> <p>2 und – Livro – COLEÇÃO ANIMAIS EM ATIVIDADE: Joanhina/ ISBN: 9788594351685</p> <p>2 und – Livro – COLEÇÃO ANIMAIS EM ATIVIDADE: Panda/ ISBN: 9788594351692</p> <p>2 und – Livro – COLEÇÃO ANIMAIS EM ATIVIDADE: Papagaio/ ISBN: 9788594351708</p> <p>2 und – Livro – COLEÇÃO ANIMAIS EM ATIVIDADE: Gato/ ISBN: 9788594351715</p> <p>2 und – Livro – COLEÇÃO ANIMAIS EM ATIVIDADE: Triceratopes/ ISBN: 9788542405545</p> <p>2 und – Livro – COLEÇÃO ANIMAIS EM ATIVIDADE: Pônei/ ISBN: 9788594351722</p> <p>2 und – Livro – COLEÇÃO ANIMAIS EM ATIVIDADE: Morsa/ ISBN: 9788594351739</p> <p>1 und - Livro - COLEÇÃO MONSTRINHOS c/ 1 máscara + 1 Paper Toy: O Fantasma Amigo / ISBN: 9788554364106</p> <p>1 und – Livro - COLEÇÃO MONSTRINHOS c/ 1 máscara + 1 Paper Toy: O Corcunda de Notre Dame / ISBN: 9788554364083</p> <p>1 und – Livro - COLEÇÃO MONSTRINHOS c/ 1 máscara + 1 Paper Toy: O Fantasma da Ópera/ ISBN: 9788554364144</p> <p>1 und – Livro - COLEÇÃO MONSTRINHOS c/ 1 máscara + 1 Paper Toy: Lobisomem / ISBN: 9788554364090</p> <p>1 und – Livro - COLEÇÃO MONSTRINHOS c/ 1 máscara + 1 Paper Toy: Frankenstein / ISBN: 9788554364052</p> <p>1 und – Livro - COLEÇÃO MONSTRINHOS c/ 1 máscara + 1 Paper Toy: Pé Grande / ISBN: 9788554363120</p> <p>1 und – Livro - COLEÇÃO MONSTRINHOS c/ 1 máscara + 1 Paper Toy: O Ogro da Colina / ISBN: 9788554364113</p> <p>1 und – Livro - COLEÇÃO MONSTRINHOS c/ 1 máscara + 1 Paper Toy: Drácula / ISBN: 9788554364045</p> <p>1 und – Livro - COLEÇÃO MONSTRINHOS c/ 1 máscara + 1 Paper Toy: O Médico e o Monstro / ISBN: 9788554364069</p> <p>1 und – Livro - COLEÇÃO MONSTRINHOS c/ 1 máscara + 1 Paper Toy: A Zumbi da cidade / ISBN: 9788554364137</p> <p>1 Livro – Manual de capacitação do professor</p>				
--	--	--	--	--

1.3 VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 958.385,90 (novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

1.4 Os valores unitários dos itens obtidos na cotação de preços realizados na plataforma Banco de Preços(A), conforme orientado pelo ANEXO V, Art. 4º, § 1º e § 2º do Decreto Nº 850-A, DE 02 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, ainda em detrimento do princípio da economicidade.

Os valores de cada item não poderão exceder o valor unitário presente neste termo de referência, nem antes, nem após a fase de lance na proposta atualizada.

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo do pregão.

1.5 O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

1.6 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, em especial ao art. 107 da mesma lei.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição centralizada dos kits escolares é essencial para garantir a isonomia no acesso aos materiais básicos por todos os alunos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. O fornecimento dos kits aos professores visa a valorização do magistério e o suporte pedagógico. A contratação visa o cumprimento da meta de provimento de condições adequadas de ensino, em observância ao Plano Nacional de Educação (PNE).

A contratação abrange, ainda, a aquisição de materiais de apoio pedagógico, com destaque para o Kit Bebeteca Interativa, composto por 209 títulos infantis variados. Esta aquisição se justifica pela necessidade de prover a Educação Infantil com recursos literários e sensoriais de alta qualidade, fundamentais para o estímulo à leitura, desenvolvimento cognitivo e socialização dos alunos da faixa etária de 0 a 3 anos, alinhando-se diretamente às metas de melhoria da qualidade do ensino previstas no Plano Nacional de Educação (PNE).

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista serão as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.3.1 Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de produtos/serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação.

3.3.2 As licitantes deverão apresentar mediante solicitação do agente do contratação, no prazo mínimo de duas horas podendo ser alterado conforme o agente ver necessidade, os catálogos técnicos/folders/ portfolio, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado, para que possa ser analisado pelo interessado. Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

3.3.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

b) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) **Recebimento Provisório:** Será efetuado pelo Fiscal do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais, mediante conferência quantitativa e verificação visual das embalagens e da personalização.

e) **Recebimento Definitivo:** Será efetuado pelo Gestor do Contrato, após a inspeção da qualidade e a emissão de laudo técnico de conformidade dos materiais com as amostras aprovadas e as especificações deste TR, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do Recebimento Provisório.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Sousa-PB, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

4.1.3. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos nos itens 3 que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

4.1.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

4.1.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

4.1.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

4.1.7. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Sousa-PB;

4.1.8 As vencedoras, ao assinar os contratos deverão encaminhar as certidões negativas de tributos, requeridas na habilitação, devidamente atualizadas na data do contrato, sob pena de não validar o termo de contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência.

b) Emitir a Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente) no prazo máximo definido no edital de licitação após a assinatura do contrato. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/21, para acompanhamento e fiscalização da execução e do recebimento dos materiais.

d) Realizar o recebimento dos materiais e conferir.

e) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no contrato



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

f) Nomear equipe de Gestão contratual, composta por gestor de contrato de Fiscais de contratos, com o objetivo de acompanhar a e fiscalizar a execução do Contrato

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada, além das disposições legais aplicáveis, deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações:

6.1. Relativas ao Fornecimento e Qualidade:

a) Fornecer todos os materiais e kits estritamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

b) Garantir a Qualidade e Atóxica: Os itens devem ser novos, de primeiro uso, de qualidade comprovada e durabilidade compatível com o uso escolar, sendo vedado o fornecimento de materiais vencidos ou próximos ao vencimento. **O prazo mínimo de validade aceito é de 12 meses na data da entrega. Todos os materiais de uso infantil devem ser atóxicos e certificados pelo INMETRO, conforme exigido na descrição.**

c) **Apresentar Amostras:** Submeter as amostras de todos os itens para análise e aprovação da contratante no prazo e local determinados no Edital, sendo a não conformidade de qualquer amostra motivo para desclassificação da proposta para o respectivo Lote.

d) Personalização: Realizar a personalização de capas de cadernos, agendas, pastas, aventais e estojos de acordo com a arte-final e cores fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), sendo vedada a utilização de etiquetas ou adesivos no processo de personalização.

e) Embalagem e Identificação: Embalar cada Kit Aluno e Kit Professor de forma individualizada (dentro das pastas ou estojos maiores), com identificação externa legível do nível de ensino (ex: "KIT ALUNO – ANOS FINAIS") e do nome do município e ano letivo - Sousa-PB / 2026.

f) Reposição por Vício ou Defeito: Promover a substituição imediata, em um prazo máximo de dias úteis, de quaisquer materiais rejeitados pela fiscalização por vício, defeito, dano no transporte ou não conformidade com as amostras aprovadas.

6.2. Relativas à Logística e Entrega:

g) **Entregar Integralmente (Prazo):** Realizar a entrega da totalidade dos Lotes Kits Alunos e Kits Professores no local designado pela Contratante (prédio sede da Secretaria de Educação), em um prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

h) Organização Logística: Descarregar por conta da empresa contratada, conferir e organizar os Kits no local de entrega, em condições adequadas de armazenagem, sem ônus adicional para a Contratante, e em embalagens secundárias resistentes para evitar danos e facilitar a conferência.

i) Responsabilidade Total: Responder integralmente por todos os encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e ambientais resultantes da execução do contrato, bem como por acidentes e danos causados a terceiros ou ao patrimônio da Contratante, decorrentes do transporte e entrega dos materiais.

6.3 O CONTRATADO DEVERÁ REALIZAR A GARANTIA DO CONTRATO EM 4% DO VALOR DO CONTRATO, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O ART. 96, INCISO II DA LEI 14.133/21, BEM COMO O ART. 8 DO DECRETO Nº 850-A/2024 DO MUNICÍPIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO.

6.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.5 Em todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, estará sujeito a incidência dos impostos correspondentes, como também será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa “Fazer Negócio.”

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Salvo, prévia autorização da contratante nos limites legais da 14.133/21.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, com registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração terá registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando informações importantes, como datas, nome dos funcionários eventualmente envolvidos em casos que mereçam averiguação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O gestor de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.5. O fiscal de contrato designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação, dos agentes públicos, deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Definitivo dos materiais e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, sendo esta entrega de responsabilidade da empresa contratada.

10.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.9 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.13 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato

10.14 Em todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa “Fazer Negócio”.

10.15 O crédito será realizado por meio de Ordem Bancária, na conta corrente da Contratada, informada na documentação de habilitação.

11 DO REAJUSTE.

11.3 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, caso esse índice seja extinto ou fato semelhante, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.3 Haverá exigência de garantia contratual da execução, pela atual adaptação da lei 14.133/21, estando a lei facultando esse requisito a administração pública.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.2 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 13.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.5 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.6 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.7 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.8 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 13.12 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - f) Multa, de 5% sobre o valor total do contrato entre as partes, caso a empresa seja reincidente, a multa passará a ser de 10%;
 - g) Impedimento de licitar e contratar;
 - h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.13 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.15 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor deste órgão público, em conta designado ao final do devido procedimento administrativo, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 13.16 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.17 Caso a Contratada não seja encontrada no endereço físico, ou eletrônico fornecido no sistema do PORTAL UTILIZADO, será promovido a comunicação pelo DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DO ESTADO DA PARAÍBA, por local incerto, e a mesma não poderá alegar de não conhecimento do feito.

13.18 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, este órgão público poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.19 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.20 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.21 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.22 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.23 A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 162 da Lei 14.133 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

13.24 A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do fornecimento, à multa de mora prevista no edital e aplicada conforme o Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e crimina.

13.25 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata execução da garantia de proposta em favor da CONTRATANTE (Art. 90, § 5º, Lei 14.133/21)

13.26 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 As despesas no valor total: **R\$ 958.385,90 (novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO 2025

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 361 1005 2046 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA

000362 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

14.2 Este Termo de Referência foi realizado conforme solicitação e artefatos da demanda inicial do processo, encaminhado pelos setores competentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº _____/2025
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: Portal xxxxxxxx

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA:

DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, POR QUALQUER MEIO IDONEO, OCORRENDO EM REGRA OS PEDIDOS POR E-MAIL, AO ENDEREÇO ELETRONICO INFORMADO PELA EMPRESA AO PORTAL UTILIZADO NA LICITAÇÃO.

TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº/....

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA E A
EMPRESA _____**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa — PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, Helder Moreira Abrantes de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 045.750.984-85, portador da Cédula de Identidade nº 2.761.360 2 via SSDS/PB, residente e domiciliado no Município de Sousa-PB, doravante denominados **CONTRATANTES** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 850 A DE 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão 123/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E "KIT BEBETECA INTERATIVA", PARA ESTUDANTES MATRICULADOS NO ANO LETIVO DE 2026 NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE SOUSA-PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 107, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, emplacamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, na classificação abaixo:

LEI ORDINÁRIA Nº 3.255 de 31/12/2024

ORÇAMENTO 2025

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 361 1005 2046 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA

000362 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Deverá, de todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa “Fazer Negócio”.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Será exigida garantia de execução, no valor de 4% (quatro por cento) do valor original do contrato, conforme art. 98 da lei 14.133/2021 e demais artigos desta lei.

8.2. A forma de apresentação da garantia de execução será nas mesmas opções ofertados no item do edital da garantia da proposta.

8.3. Esta garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Sousa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Prefeitura Municipal de Sousa
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____.

2 _____